



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 626 de 12 de Novembro de 1993

"CRIA CARGO EM COMISSÃO"

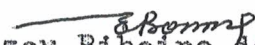
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Gonçalves, o Cargo em Comissão de Chefe de Fiscalização - CC-1, com o vencimento de CR\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 12 de Novembro de 1993


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL